

PARECER DO CACS-FUNDEB REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2017

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – reuniu-se nos meses de fevereiro a abril de 2018, conforme registrado nas atas de reunião do Conselho, para conferência e análise da aplicação dos recursos desse fundo e formulação do parecer do primeiro trimestre de 2018. As conferências e análises realizadas seguem a legislação vigente e basearam-se nas documentações em poder dos Departamento de Contabilidade e Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Rio Claro (extratos da movimentação da conta bancária e ordens de pagamento, bem como sua liquidação de pagamento), além de boletins de frequência e relatórios de pagamento aos funcionários da Educação que nos foram disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação. Diante dos documentos analisados, concluímos APROVAR as contas COM RESSALVAS, conforme justificado nos itens II. PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, III. PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE e IV. BLOQUEIO JUDICIAL.

ITENS ANALISADOS:

I. ANÁLISE DE EXTRATOS BANCÁRIOS REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO

Conforme análise dos extratos bancários e das ordens de pagamento, observou-se a seguinte movimentação na verba do FUNDEB:

FUNDEB: Agência 172-4 – Conta corrente 49058-X / Fundo de investimentos: agência: 172-4, conta 49058-X			
Meses	JAN.	FEV.	MAR.
SALDO ANTERIOR	R\$ 5.589.352,31	R\$ 12.311.402,30	R\$ 10.355.117,23
RENDIMENTOS	R\$ 15.673,95	R\$ 17.530,59	R\$ 13.662,16
ENTRADAS	R\$ 9.456.245,23	R\$ 6.295.849,89	R\$ 9.296.915,78
SAÍDAS	R\$ 2.749.869,19	R\$ 8.269.665,73	R\$ 16.563.801,48
Saldo no término do mês	R\$ 12.311.402,30	R\$ 10.355.117,23	R\$ 3.101.893,69

Essa verba foi utilizada para pagamento das seguintes despesas, sendo que nos itens abaixo são apontadas algumas irregularidades em relação ao uso de parte dessas.

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Folha de Pagamento	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.970.805,65	R\$ 5.130.074,24
Folha de Pagamento	R\$ 1.230.907,41	R\$ 2.695.650,24	-----
13º salário	-----	R\$ 67315,38	-----
Elektro	R\$ 18.961,78	R\$ 22.110,36	R\$ 941,26
Telefone	-----	R\$ 26.488,86	-----
TOTAL	R\$ 2.749.869,19	R\$ 8.269.665,64	R\$ 16.563.801,48

Obs.: Não houve tempo hábil para verificar o uso de determinadas verbas, sendo que tal análise será realizada no próximo trimestre. São elas: R\$ 487.295,15 (utilizados em fevereiro); R\$ 11.297.144,71 e R\$ 135.641,27 (utilizados em março).

No dia 05 de março houve uma retirada de R\$ 2.864.646,23 para pagar o Instituto de Previdência Municipal de Rio Claro (IPRC), mas notou-se que esse pagamento era indevido e a verba foi ressarcida no dia seguinte.

Romero

[Handwritten signatures]

No dia 14 de março houve uma transferência de R\$ 26.005,29 para a conta do CACS-FUNDEB, mas não houve tempo hábil para investigar a natureza desta. No próximo parecer será relatada em detalhes.

Com relação à verba do PNATE e PEJA consta um saldo positivo nas contas de aplicação, mas esse não foi utilizado no último trimestre. Seguem os valores:

PEJA: Conta: 70651-5 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
	JAN.	FEV.	MAR.
SALDO ANTERIOR	5.026,67	5.038,23	5.047,13
RENDIMENTOS	11,56	8,9	10,09
ENTRADAS	0	0	0
SAÍDAS	0	0	0
TOTAL	5.038,23	5047,13	5057,22

PNATE: Conta: 36585-8 Agência 172-4 (Banco do Brasil)			
	JAN.	FEV.	MAR.
SALDO ANTERIOR	21.768,99	21.819,03	21.857,59
RENDIMENTOS	50,04	38,56	52,20
ENTRADAS	0	0	7525,21
SAÍDAS	0	0	0
TOTAL	21.819,03	21.857,59	29.435,00

II. PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA

Item aprovado com ressalvas, considerando que os recursos não se destinam a pagamento de multas:

- Pagamento de multas e juros com os recursos do FUNDEB:

Código	Valor	Mês
35927712	3,42	Janeiro
39228347	1,85	Janeiro
34013571	1,85	Janeiro
28040031	1,85	Janeiro
18397921	1,85	Janeiro
18397603	1,85	Janeiro
1160990	1,85	Janeiro
1160290	1,85	Janeiro
TOTAL		16,37

III. PAGAMENTO DE CONTAS DE TELEFONE

Item aprovado com ressalvas, considerando que os recursos não se destinam ao pagamento de multas e devem ser utilizados especificamente com a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do município de Rio Claro - SP.

A partir da análise das ordens de pagamento (OP), no setor de contabilidade da prefeitura, foi possível apurar o uso indevido dos recursos do FUNDEB no pagamento de multas e juros na ordem de R\$1.209,94 (um mil duzentos e nove reais, e noventa e quatro centavos) para a Vivo.

Também constatou-se o pagamento indevido de contas de serviço de telefonia a baixo descritas.

Ramona






- Pagamento da conta do telefone do serviço "156" (19 - 3526-7100) no valor de R\$ 2881,61;
- Pagamento da conta do telefone nº 0770-1156 (ouvidoria);
- Pagamento da conta do telefone nº 3533-3209, que possui serviço de despertador e pertence à saúde (Neiva Derfote Hernandez Simões – av. 15, 1103 - OUT CS ÚNICA | SAÚDE);
- Pagamento de conta do telefone nº 3524-4677, cujo endereço corresponde ao endereço à Rua 27 PA n 82 - Jd. Panorama, Rio Claro - SP, 13504-660.

Algumas contas não se vinculam a escolas do município, sendo que após várias tentativas, não foi possível localizar o endereço vinculado aos seguintes números de telefone:

- 3525-1008 (não completa e ligação)
- 3532-1619 (não atende)
- 3533-2340 (ñ atende)

IV. FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO:

Analizamos os relatórios de pagamentos a funcionários da Educação vinculados ao FUNDEB e não observamos desvio de função/lotação.

Mas identificamos inconformidade entre os nomes dos servidores, observados nos boletins de frequência e relatórios emitidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro. Listadas a seguir as matrículas:

701 458	13 628
19 718	13 619
703 906	16 142
703 673	703 416
12 224	17 691
19 694	

Solicitamos que os nomes dos servidores sejam devidamente regularizados nos documentos acima citados.

V. BLOQUEIO JUDICIAL

Conforme extrato bancário (Conta corrente 49058-x, agência 172-4 - Banco do Brasil), observamos nova retirada em função de bloqueio judicial, sendo a mesma foi ressarcida. Ainda há duas retiradas realizadas em abril e uma em novembro que não foram ressarcidas:

Data de retirada do Desbloqueio Judicial	Data da devolutiva do Desbloqueio Judicial	Valor do Desbloqueio Judicial
06/04/2017	Não houve	R\$ 13.789,56
06/04/2017	Não houve	R\$ 10.783,94
14/11/2017	Não houve	R\$ 7.248,12
06/03/2018	08/03/2018	R\$ 7134,41

Além disso, os bloqueios judiciais que foram ressarcidos ocorreram sem correção monetária.

VI – ITEM APROVADO

Damianc

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Utilização de, no mínimo, 60% dos recursos do FUNDEB com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.



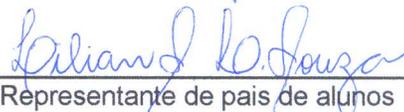
Representante de diretores de escola



Representante de professores



Representante do Conselho Municipal
de Educação de Rio Claro



Representante de pais de alunos



Representante de pais de alunos



Representante do poder executivo municipal



Representante de técnicos-administrativo

Rio Claro, 10 de maio de 2018.